PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 09/84

PROCESSO.....005.....
PROJETO DE LEI 005/84
AUTORIA..Executivo.....
.....

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Apucarana, Estado do Paraná, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, no valor de 6.926,64 (seis mil, novecentos e vinte e seis e sessenta e quatro), Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente no mes de Fevereiro de 1984, a Cr$ 57.390.606,45 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado a implantação de 03 (três) postos de saúde, para atendimento da população carente.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana , aos 29 de março de 1984

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Dep. de Administração